



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020001417/10	06/05/2010 09:20:25	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00151521-2 / HENRIQUE GUIMARAES MORAES	2.2 CPF/CNPJ: 985.491.626-04	
2.3 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 2151	2.4 Bairro: IPIRANGA	
2.5 Município: DIVINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.502-024
2.8 Telefone(s): (37) 9987-6789	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00151521-2 / HENRIQUE GUIMARAES MORAES	3.2 CPF/CNPJ: 985.491.626-04	
3.3 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 2151	3.4 Bairro: IPIRANGA	
3.5 Município: DIVINOPOLIS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.502-024
3.8 Telefone(s): (37) 9987-6789	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Olga	4.2 Área Total (ha): 151,1250
4.3 Município/Distrito: ITAPECERICA/Mg	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12.414 Livro: 2 Folha: RG Comarca: ITAPECERICA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 507.750 Datum: SAD-69
	Y(7): 7.753.500 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	151,1250
Total	151,1250
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	28,9980
Nativa - sem exploração econômica	122,1270
Total	151,1250

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				8,1925
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		30,2410	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		81,7300	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		30,2410	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	507.889	7.752.510
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				81,7300
	Total			81,7300
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 04/05/2010

" Data da emissão do parecer técnico: 30/01/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca em área correspondente a 81.73,00 ha. localizada na propriedade denominada Fazenda Olga, para fins de implantação de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Olga, localizado no município de Itapeverica possui uma área total de 151.12,50 ha. e 5,04 módulos fiscais.

O imóvel possui uso do solo com 28.99,80 ha. de pastagem braquiária bastante suja e o restante todo coberto por vegetação nativa que engloba as áreas de preservação permanente, Reserva Legal e requerida para desmate.

A vegetação nativa existente na propriedade é composta por uma mistura florística ocorrendo espécies de Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado.

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, com área de 30.24,14 ha. e se encontra em bom estado de conservação. Foi utilizada a vegetação mais expressiva para a demarcação da Reserva Legal e está sob tipologia de Ecótono em estágio médio de regeneração e as glebas foram demarcadas de forma a proteger as áreas de preservação permanente.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP's com a presença de vegetação nativa relativamente conservada. A propriedade possui três nascentes que dão origem a cursos d'água que abastecem a propriedade.

O relevo da propriedade é suave ondulado e o solo latossolo.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e pertence à Bacia do Rio São Francisco.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área de 80.73,00 ha. solicitada para intervenção apresenta Cerrado e Cerradão com ocorrência de algumas espécies de transição com Floresta Estacional Semidecidual em estágio variável de regeneração.

Foram observadas exemplares das espécies pindaíba, pequi, gabirola, jacarandá, pau terra, pombeiro, barbatimão, canela, óleo-copaíba, entre outras, com um dossel variável.

O relevo da área foi classificado como suave ondulado, de acordo com consulta ao ZEE-MG e favorece o uso proposto pelo requerente que é implantação de pecuária.

Foi apresentado inventário florestal para área e os principais resultados da análise foram:

Análise da amostragem (Inventário Florestal):

o A amostragem utilizada foi a casual simples com mensuração da população através de parcelas de área fixa. Foram mensuradas 17 parcelas de 1000m².

o Foram mensurados todos os indivíduos com diâmetro a altura do peito (DAP) maior ou igual a 5 cm. e circunferência a altura do peito (CAP) maior que 15,70 cm;

o Foram amostrados 2451 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um) indivíduos, sendo identificadas 41 famílias e 81 espécies;

o A maior parte das espécies amostradas é comum em Cerrado, mas também foram amostradas espécies que ocorrem em vegetação de transição;

o A espécie de maior ocorrência na área foi *Macherium* sp. (jacarandá) tendo sido amostrados 281 indivíduos; em seguida vem a *Erythroxylum daphnites* (pombeiro) com 168 indivíduos; e *Qualea grandiflora* (pau terra) com 167 indivíduos;

o A maioria dos indivíduos mensurados possui diâmetro entre 5 e 20 cm e a altura média variou entre 5,19 e 14,80 metros de acordo com a classe diamétrica.

o Foram mensurados vários indivíduos de espécies protegidas por lei como pequi, ipê e gonçalo-alves;

o O volume total estimado para a área foi 7.152,39 m³ de lenha nativa (incluindo volume de tocos e raízes) excluindo o volume das espécies imunes de corte.

Foi realizada consulta ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas para verificação dos índices da propriedade e área requerida. Porém verificou-se um grande erro que influencia toda análise final dos índices. A classificação da vegetação pelo Mapeamento do Inventário de MG que está inserido no ZEE está incorreta. A vegetação está toda classificada como Eucalipto e não como vegetação nativa que é a realidade de campo. Por isso não levamos em consideração esses índices para a conclusão da análise do processo, já que a vegetação classificada como eucalipto leva a índices completamente opostos do que realmente deveriam ser apresentados.

No inventário florestal está descrito que a vegetação varia entre Cerrado *Sensu Stricto* e Campo Cerrado. Porém em vistoria verificamos que a área trata-se mais de um ecótono do que um Cerrado propriamente dito devido à ocorrência de espécies de transição e o porte da vegetação.

O inventário foi realizado através da amostragem casual simples, o que entendemos como inadequada, já existe uma grande variabilidade entre o estágio de regeneração da vegetação. E sendo a amostragem casual simples verificamos que porções da vegetação onde esta estava menos ou mais expressiva não foram mensuradas. Este fato certamente influenciou no erro amostral

que ficou acima de 11%. O mais correto seria dividir a população em estratos.

Um outro fato que ficou evidente na vistoria é que a propriedade possui áreas de pastagem muito sujas, que, apesar de o proprietário possuir algumas poucas cabeças de gado, pareceu-nos subutilizada. E de acordo com a legislação em vigor não podemos autorizar uso alternativo do solo em propriedades que possuem áreas subutilizadas.

A área requerida para supressão representa um expressivo e representativo maciço florestal da região, destinado atualmente ao abrigo e fonte de alimentos para a fauna e a conservação da biodiversidade local. Pode ser afirmado que a formação florestal em questão representa em conjunto com a área de reserva legal da propriedade e outros fragmentos florestais da região do entorno, a chamada Ecorregião, ou seja, o conjunto de comunidades naturais geograficamente distintas, que compartilham a maioria de suas espécies, dinâmicas e processos ecológicos. As interações ecológicas são fundamentais para sua existência a longo prazo, de tal forma que qualquer impacto sobre uma delas afeta todas as outras.

Tendo em vista as características bióticas descritas acima e o fato de a propriedade possuir áreas subutilizadas, consideramos o pedido como não passível de autorização.

5. Conclusão:

- Considerando que a área requerida apresenta vegetação de Ecótono em diferentes estágios de regeneração;
- Considerando que a amostragem realizada foi inadequada para a real caracterização da vegetação;
- Considerando que o erro do inventário ficou acima de 11%;
- Considerando que a propriedade possui áreas subutilizadas com pastagem muito suja;
- Considerando a alta prioridade de conservação da área para manutenção dos processos ecológicos;
- Considerando a propriedade já possui parte de sua extensão com uso alternativo do solo e que este não está sendo utilizado como deveria;

Sugerimos o INDEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa, na Fazenda Olga de propriedade dos Srs. Henrique Guimarães Moraes e Waldir Moraes.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3 _____

SARAH DE OLIVEIRA SARAIVA - MASP: 1314483-7 _____

LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA - MASP: 1314485-2 _____

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 13 de novembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER